



LEI Nº 4.340/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE POR  
MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
24 - 3.1.90.11.00.0010000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
355 - 3.1.90.11.00.00 10940000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>Total Suplementação: R\$ 35.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.06.122.0002.2.029. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FMSP	
1 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3 - 3.3.90.39.00.00 10940000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
<b>Total Redução: R\$ 35.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUESNERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390